

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2025

Estabelece os procedimentos para a entrega eletrônica das informações contidas nos arquivos enviados ao ambiente nacional do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, bem como da Declaração Mensal de Apuração do ICMS e sua respectiva Cédula Suplementar, à Secretaria Municipal da Fazenda de Salvador, conforme previsto no Decreto nº 37.449/2023, na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no disposto no art. 15, XI, do Decreto nº 29.796 de 05 de junho de 2018, que aprova o Regimento da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ,

RESOLVE:

Art. 1º As pessoas jurídicas localizadas no Município de Salvador, obrigadas a enviar a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, por meio de transmissão eletrônica, os arquivos da Escrituração Fiscal Digital - EFD do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, EFD das Contribuições e da Escrituração Contábil Digital - ECD, enviados ao ambiente nacional do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, nos termos da legislação federal, deverão adotar os seguintes procedimentos:

- I - Encaminhar a SEFAZ por meio do endereço eletrônico <https://iva.sefaz.salvador.ba.gov.br>. os arquivos indicados no caput, com o mesmo formato, layout e teor daqueles já enviados à Receita Federal do Brasil - RFB e à Secretaria Estadual da Fazenda;
 - II - Em caso de alterações nos arquivos transmitidos aos órgãos federal ou estadual, a versão atualizada deverá ser igualmente enviada à Secretaria Municipal da Fazenda;
 - III - Enviar os arquivos nos mesmos prazos fixados pela Receita Federal do Brasil - RFB e pela Secretaria Estadual da Fazenda.
- Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 24 de abril de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

.COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Convidamos V.S.ª a comparecer ao Setor de Julgamento da Coordenadoria de Tributação e Julgamento da SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, situado à Rua do Tira Chapéu, nº 06, Edf. Nossa Senhora da Ajuda - Centro, 1º andar, SSA-BA, no período de 08:00 às 17:00, para tomar ciência e se manifestar no prazo 05 (cinco) dias acerca dos últimos atos realizados no presente processo, conforme preceitua o art. 292, Parágrafo único, do CTRMS.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/ REPRESENTANTE LEGAL	NFL/ INSCRIÇÃO
914122/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	285.2024/ 956.950-2
914153/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	295.2024/ 957.214-7
914162/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	316.2024/ 957.336-4
914185/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	309.2024/ 957.329-1
914174/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	293.2024/ 957.212-0
914175/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	294.2024/ 957.213-9
914126/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	288.2024/ 956.953-7
914165/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	313.2024/ 957.333-0
914180/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	311.2024/ 957.331-3
914176/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	320.2024/ 957.341-0
914184/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	321.2024/ 957.342-9
914195/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	306.2024/ 957.326-7
914164/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	314.2024/ 957.334-8

Salvador, 24 de Abril de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

.COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Convidamos V.S.ª a comparecer ao Setor de Julgamento da Coordenadoria de Tributação e Julgamento da SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, situado à Rua do Tira Chapéu, nº 06, Edf. Nossa Senhora da Ajuda - Centro, 1º andar, SSA-BA, no período de 08:00 às 17:00, para tomar ciência e se manifestar no prazo 05 (cinco) dias acerca dos últimos atos realizados no presente processo, conforme preceitua o art. 292, Parágrafo único, do CTRMS.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/ REPRESENTANTE LEGAL	NFL/ INSCRIÇÃO
914189/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	305.2024/ 957.325-9
914128/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	289.2024/ 957.208-2
914167/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	290.2024/ 957.209-0
914182/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	312.2024/ 957.332-1
914179/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	310.2024/ 957.330-5
914163/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	315.2024/ 957.335-6
914157/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	317.2024/ 957.337-2
914156/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	318/2024/ 957.338-0
914154/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	322.2024/ 957.339-9
914134/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	304.2024/ 957.324-0
914172/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	292.2024/ 957.211-2
914124/2024	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	286.2024/ 956.951-0
914169/2024	LUCIANO QUEIROZ DE OLIVEIRA MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS(OAB/BA 9.398)	291.2024/ 957.210-4

Salvador, 24 de Abril de 2025

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUÊNIOS
54960/2025	JOELMA DE OLIVEIRA MELLO	3118687	2º
76776/2025	JOSETE CAMURUGY BRANDAO	3125424	2º
76210/2025	MARCO ANTONIO MORAIS DE BRITO	3125246	2º
76103/2025	MARIA APARECIDA ANUNCIACAO ROCHA	3095902	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA GESTOR E FISCAL Nº 09/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Gestor e Fiscal do contrato:

EMPRESA	CONTRATO	GESTOR	FISCAL
MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA	10/2025	DAIANE DE SOUZA DE PINA SILVA-MAT. 3166946	ASHANTI ELESBÃO DO BONFIM-MAT. 3132124

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 22 de abril de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário